



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 3 de dezembro de 1964.

LEI Nº 658, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1964.

Altera a redação do artº 2º
da Lei Municipal nº 573, de
20/12/1963.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - O artigo 2º da Lei Municipal -
nº 573, de 20 de dezembro de 1963, passa a ter a seguinte re-
dação:

"Caso seja alterado o salário mínimo regional, o paga-
mento de vencimento dos cargos Públicos Municipais, -
será a partir do dia primeiro do próximo mês da assi-
natura do novo salário mínimo regional, garantindo -
para o mês da respectiva assinatura, dos que perce-
bem importância inferior ao novo salário mínimo da
região".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1964.

(Ass.) Milton Linn Molinos

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Clóvis Lopes de los Santos

Clóvis Lopes de los Santos
Secretário